

Edital – Hospital do Coração Londrina

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016

O Hospital do Coração de Londrina, por sua Comissão de Residência Médica, torna públicas as normas a seguir, que regem a Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica (PRM) para ingresso em 2016 na citada Instituição Hospitalar, Área de Clínica Médica e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

O Curso de Residência Médica em Clínica Médica e Radiologia e Diagnóstico por Imagem têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço e é destinado aos portadores de diploma de médico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção dos candidatos será executada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná e destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano - Área de Clínica Médica e Radiologia e Diagnóstico por Imagem-, para o ano de 2016, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo presente edital.
- 1.2 A Seleção consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:
 - 1ª Fase - Prova Objetiva - peso 9,0.
 - 2ª Fase - Prova de Análise de *Curriculum vitae* - peso 0,5.
- Arguição do *Curriculum vitae* – peso 0,5
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 02 de novembro de 2015**, na forma prevista neste Edital, em local a ser divulgado.
- 1.4 A Prova será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, cujos conteúdos programáticos encontram-se em anexo, neste Edital.
- 1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção através da Internet: <http://www.amp.org.br>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

2. AS VAGAS - ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto a CNRM
Clínica Médica	06	02	Credenciamento Parecer 884/2012.
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03	Credenciamento provisório Parecer 801/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão efetuadas por meio do endereço eletrônico **www.amp.org.br** no período de **03/09/2015 a 03/10/2015**.
- 3.2. Poderão inscrever-se candidatos **formados por escolas médicas reconhecidas do Brasil** e médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no País, que não sejam portadores de deficiência capaz de impedir o exercício da especialidade pretendida ou da medicina.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato poderá inscrever-se somente por meio do site eletrônico da Associação Médica do Paraná: www.amp.org.br.
 - a) O candidato deve preencher e imprimir o **formulário** de inscrição disponível no portal da Associação Médica do Paraná: www.amp.org.br, e efetuar o pagamento na rede bancária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente à taxa de inscrição para o referido processo de Seleção.
 - b) O pagamento deve ser efetuado até o dia 04 de outubro de 2015. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.
- Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- O candidato que tiver participado e cumprido o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, deverá enviar documentação que comprove esta

situação, bem como declaração emitida pela SGTES informando o resultado da avaliação.

- 4.2. É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (ART. 56 – Resolução CNRM 02/2005).
- 4.3. É vedado ao médico-residente, realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades, em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, (§ 1º do Art. 56 – Resolução CNRM 02/2005).
- 4.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **14 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico: [http:// www.amp.org.br](http://www.amp.org.br),
- 4.6. A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo, bem como a Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital do Coração de Londrina não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.
- 4.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 4.8. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.
- 4.9. Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.
- 4.10 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site <http://www.amp.org.br>, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgadas, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 4.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 5.2. A solicitação de Atendimento Especial, acompanhada do respectivo documento comprobatório, deverá ser enviada por e-mail à Comissão de Seleção, até às 18h do dia **12 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico residencia@hospcoracao.com.br. Os documentos devem ser digitalizados e anexados ao referido e-mail, indicando o nome do candidato e recurso necessário para a execução da prova. Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

6. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 6.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **02 de novembro de 2015, segunda-feira**, com início às **14h00**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos locais a serem divulgados no site www.amp.org.br.
- 6.2 A Prova Objetiva de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul escuro, **Cartão de Inscrição** contendo fotografia atual e documento de identificação original, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h15** e fechados impreterivelmente às **13h45**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;

- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o BO (Boletim de Ocorrência) quanto à perda ou roubo dos documentos, expedido por órgão oficial no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

6.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.9 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul escuro, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

6.12 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

6.13 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, e nem uso, porte ou posse de aparelhos eletrônicos e/ou digitais, tais como: máquina calculadora, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho. Todos devem permanecer desligados e fora do alcance dos candidatos.

6.14 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham

autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

6.16 Será eliminado também o candidato:

6.16.1. Que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

6.16.2 Que não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou análise de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

6.17 O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.18 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **02 de novembro de 2015**, com início às **14h**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos locais a serem divulgados no site www.amp.org.br.

7.2 Impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

7.3 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.4 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído da Seleção.

7.5 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, e mais 15 (quinze) minutos para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

- 7.6 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 7.7 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrida 1h (uma hora) desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 7.8 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.10 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 7.11 Serão convocados para a segunda fase, 24 candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.
- 7.12 Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos, somente após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 18h45 às 19h, no mesmo local em que a prova foi aplicada.

8 DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

- 8.1 A Prova de Análise de *Curriculum Vitae* será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 8.2 A análise de currículo será realizada pela Banca examinadora da seleção.
- 8.3 Não serão pontuados tópicos que não tiverem com as respectivas documentações comprobatórias.
- 8.4 Os currículos dos candidatos aprovados deverão ser entregues do dia **20 de novembro de 2015** até o dia **30 de novembro de 2015** até às 17 horas **no Hospital do Coração de Londrina, na Rua Paes Leme, n° 1351, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-610.**
- 8.5 Os candidatos que optaram por realizar a prova do Programa de Residência de Clínica Médica do Hospital do Coração de Londrina em Curitiba-PR devem encaminhar via Correios ou entregar pessoalmente o *Curriculum Vitae*, de forma que o

mesmo seja recebido até o dia **30 de novembro de 2015, até as 14h30, no Hospital do Coração de Londrina, na Rua Paes Leme, nº 1351, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-610.**

8.6 Os currículos dos candidatos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.

8.7 Não serão admitidas, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega.

8.8 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Atividade	Valor Unitário	Valor Máximo
Histórico escolar	-----	0 – 20
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 - 5
Estágios não obrigatórios com o mínimo de 60 horas	2	0 - 10
Monitoria	2,5	0 – 5
Iniciação científica:		
Com bolsa	2,5	5
Sem Bolsa	1,5	3
Trabalhos científicos:		
Publicados	2,5	0 - 10
Temas livres	2	0 – 10
Congressos/Jornadas	1	0 – 10
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5
Formação diversa		
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5
Língua estrangeira	1	0 – 2
Especialização	1	0 – 2
Outras atividades		
Representação discente	0,5	0 – 1
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1
Outros	0,1	0 – 1

8.9 Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

8.10 Receberá pontuação zero na avaliação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção.

- 8.11 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.
- 8.13 Todos os documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.14 Na Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).

9 DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 9.1 No dia **03 de dezembro de 2015**, a partir das **17h**, será divulgada a convocação para a Arguição de *Curriculum vitae*, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, mediante Edital específico disponibilizado no endereço eletrônico: <http://hospcoracao.com.br>.
- 9.2 Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª Fase sobre o *Curriculum vitae* apresentado.
- 9.3 A Arguição de *Curriculum vitae* será realizada na cidade de Londrina nos dias **07, 08 e 09 de dezembro de 2015**, a partir das **8h**.
- 9.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 9.5 A Arguição do *Curriculum vitae* será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.

10. DAS PUBLICAÇÕES

- 10.1 O gabarito estará disponível em até 24 horas após o termino das provas, a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br).
- 10.2 No dia **19 de novembro de 2015**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.amp.org.br>, o resultado final da Prova Objetiva.

- 10.3 No dia **02 de dezembro de 2015**, a partir das **17h**, serão convocados os candidatos classificados para a arguição do currículo, no endereço eletrônico: <http://www.hospcoracao.com.br>.
- 10.4 No dia **15 de dezembro de 2015** a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.hospcoracao.com.br>, o resultado final provisório do concurso, onde constará a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Arguição do *Curriculum vitae*. Este resultado será divulgado em ordem decrescente de pontuação (PF).
- 10.5 No dia **22 de dezembro de 2015** das **17h**, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.hospcoracao.com.br>, a homologação do resultado final e convocação para a matrícula.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Após a divulgação dos gabaritos será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até às 18h00 horas do segundo dia útil posterior à mencionada divulgação. Valor do recurso: R\$ 100,00 por recurso.

11.2 **DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS:** Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabarito e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral como nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 a 100.

11.3 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o seguinte cronograma para interposição dos recursos:

- a) Do gabarito provisório da prova objetiva: **a partir das 09 horas, do dia 03 de novembro de 2015;**
- b) Do resultado provisório da análise do currículo: **partir das 17 horas, do dia 03 de dezembro de 2015 até às 15h.**

11.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.

11.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.amp.org.br>.

11.7 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 No dia **18 de dezembro de 2015, a partir das 17h**, estará disponível no site www.hospcoracao.com.br a lista dos candidatos ordenados, de acordo com a classificação.

12.2 Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como titulares e suplentes, segundo a nota obtida;

12.3 Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

12.4 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

12.5 Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) Ficar sem preenchimento;
- b) Ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital.
- c) Ser preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

12.6 A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 9 + PT \times 0,5 + PA \times 0,5}{10}$$

Em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PT - pontuação obtida na Prova de Análise de *Curriculum vitae*

PA - pontuação obtida na Arguição de *Curriculum vitae*

12.7 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 07 da CNRM.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova de Análise de *Curriculum vitae*;
- c) maior pontuação na Arguição de *Curriculum vitae*;
- d) maior idade.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na secretaria geral do Hospital do Coração de Londrina, **no dia 12 de janeiro de 2016, das 08h30 horas às 10h30 horas.**

14.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4 colorida, atualizada;
- b) Fotocópia da cédula de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento;
- e) Número do PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
- f) Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina.
- g) Para os médicos brasileiros formados em outro país: cópia legível e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008);
- h) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);
- i) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- j) Ficha de identificação, devidamente preenchida, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.hospcoração.com.br>;
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

14.3 A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula;
- b) Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREME.

14.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

14.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

14.6 O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

14.7 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

14.8 A convocação do suplente será feita via mensagem eletrônica de texto e e-mail, enviado para o endereço registrado na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do momento do envio do e-mail ou da ligação telefônica, para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

14.9 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

14.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.11 Na hipótese de restarem vagas, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via mensagem de texto e e-mail, para preenchimento dessas vagas, a partir das 11h do **dia 13 de janeiro de 2016**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato via mensagem de texto.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **07 de março de 2016** e terão direito a:

- a) Alimentação;
- b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

- 15.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **07 de março de 2016, às 8h**, no Anfiteatro do Hospital, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 15.3 Os candidatos matriculados deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, **até o dia 04 de abril de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de médico
 - b) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
- 15.4 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no subitem 15.3 os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 15.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 15.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 15.7 A divulgação dos resultados, via edital ou internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 15.8 É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos: **<http://www.hospcoracao.com.br>**
- 15.9 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento do Hospital do Coração de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.10 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 15.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 15.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 27 de Julho de 2015.

**CRONOGRAMA
RESIDÊNCIA MÉDICA**

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital - www.amp.org.br	??/08/2015
Inscrições www.amp.org.br	03/09/2015 a 03/10/2015
Última data para recolhimento da taxa de inscrição	04/10/2015
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas - www.amp.org.br	14/10/2015
Cartão de Inscrição www.amp.org.br	21/10/2015 a 27/10/2015
Prova Objetiva – aplicação	02/11/2015- segunda- feira - 14h
Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>	20/11/2015 até 30/11/2015 às 17h00min
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva - www.amp.org.br	03/11/2015
Divulgação do gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva	06/11/2015
Resultado final da Prova Objetiva	19/11/2015
Convocação para a Arguição do <i>Curriculum vitae</i>	03/12/2015
Arguição do <i>Curriculum vitae</i> *	07, 08 e 09/12/2015
Resultado Final Provisório do Concurso - Pontuação da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> Pontuação da Arguição do <i>Curriculum vitae</i>	14/12/2015
Homologação do resultado final Ficha de Identificação	18/12/2015
Convocação para a matrícula	22/12/2015
Matrícula e Entrega dos documentos	12/01/2016
Convocação de suplente	13/01/2016
Início do Curso - Anfiteatro do Hospital	07/03/2016

*** Caso a data da Arguição do Curriculum Vitae coincida com a data de outra Instituição, o Hospital do Coração de Londrina, agendará para o candidato que solicitar com antecedência, a arguição em horário não coincidente.**